

003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:							
Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA				/			
CNPJ/MF: 00.394.460/0128-24	Inscrição Estadual:						
Nome Fantasia: DELEG. RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULE	HOS	Ramo de Ativid 84.11-6-00 - Admir		a em geral			
Endereço: AV MAL HUMBERTO DE A C BRANCO, 1253 - VII	LA AUGU	STA					
Cidade: GUARULHOS			UF: SP	CEP: 07040-030			
Telefone: 11-2425-7286							
Endereço Eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br							
Nome do Responsável: PAULO MARQUES DE MACEDO							
Cargo/Função: DELEGADO	argo/Função: RG:			3-00			
Nome do Responsável:							
Cargo:	Cargo: RG:						
CONTRATADA:	,						
ECT – Empresa Pública, constituída nos	termos	do Decreto-Lei	n° 509, de 20	de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional:  São Paulo Metropolitana  CNPJ/MF:  34.028.316/0031-29							
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 10º And	ar – Vila	Leopoldina					
Cidade: São Paulo			UF: SP	CEP: 05311 – 900			
Telefone: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolita	anas) / (	0800 200 0800 (					
Endereço Eletrônico: gevarspm@correios.com.br				,			
Diretor Regional de São Paulo Metropolit Eugenio Valentim da Silva	ana						
RG: CPF:							
18.163.692 Gerente de Macrorregião Comercial 1/DE Luis Antonio Pereira Martins	ECOM/V	247.445.718-  IREV	07				
RG: CPF:							
16.505.194-2	ôm ont	088.267.548-		celebram nor force do			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo\_Atualização\_Data\_de\_Vencimento\_OP

Ì

Documento de 24 página(s) autenticado digitalmente DR/SPMr - Gerência de Vendas Ino Vatejo eceita fazenda gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP13.0319.1 Endereço: Rua Mergenthaler, 592, 11816co 1P 11 Vila Leopordina 110 SP





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar o subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
  - "A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:
  - a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;
  - b) Vencimento da Fatura: dia 21 (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Termo Aditivo Atualização Data de Vencimento OP

código de localização EP13.0319.11297.Si92. Consult**DR/SPM- Gerência de Vendas no Vareio**ne





Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo/em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP 10 de mario de 2014

Pela CONTRATANTE:

PAULO MARQUES DE MACEDO DELEGADO - CPF: 196.165.718-00 Pela ECT:

viarcos Fernando Parizatto Gerente de Vendas Reven 07 - SPM - Guarulhos Matricula - 8.870.026-7

EUGENIO VALENTIM DA SILVA

Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Fernanda Rosano Abreu Gar CHEFE DE SEÇÃO SPVE/\$UVEV/GEVAR DY Matr. 8.933 7.

**LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS** 

Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

TESTEMUNHAS:

SE PASCOAL FÓNSECA

CPF: 174.569.588-58

ANDERSON APARECIDO MAGALHÃES

CPF: 313,865.538-67

Termo Aditivo Atualização Data de Vencimento OP







**NÚMERO** 

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER VENDA DE PRODUTOS				/IÇOS E	1 - /	DATA	
				versoriii ilanoo ee ila		05/1+	
CONTRATANTE						DO CONTRATO	
MINISTERIO DA FAZENDA					991	2368184	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIG			CONTRATU		
14536048			31/12/2016 a 31/12/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA				
			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)				
ENTREGA DA	A FATURA			DISPONIB	ILIZAÇÃO D	A FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENT ENDEREÇO PRÉ-E			D	FATU	RA NA INTE	NIBILIZAÇÃO DA RNET	
5 dias úteis antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.					
DR DE ORIGEM I	OO CONTR	АТО		ÓRGÃO G	ESTOR DO	CONTRATO	
DR/SPM			GEVAR/DR/SPM				
		FATUR	AMEN	то		omende monte et en	
DESCENTRALIZADO PO	R CENTR	O DE CUSTO	⊠ CE	NTRALIZADO			
	E	SPECIFICIDAD	ES DO	S SERVIÇOS		as the sound of the property of the sound of	
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SE	RVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	
41068-ENCOMENDA PAC				Mensal	Não	Todas as Agências Própria	
40096-SEDEX CONTRATO				Mensal	Não	Todas as Agências Própria	

Ficha Resumo pertencente ao contrato - 10\_01\_17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	AFOS	
--	------	--

Correios

					1	
				Λ Λ		
Pela CONTRATANTE:	Marques de <sup>y</sup>	Nacedo 863	Pela EC	r: \ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Marcos Fern Gerente Ven 07	Marcas Fornando Parizatio Even 07 SPN Gundas General SPN Gundas General Services Ser

Paulo Marques de Macedo Delegado - 1184863

PAULO MARQUES DE MACEDO

DELEGADO - CPF: 196.165.718-00

00.394.460/0128-24

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS

Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1253 Vila Leonor - CEP 07024-170 GUARULHOS - SP

**EUGENIO VALENTIM DA SILVA** 

Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Fernanda Rosario Abreu Garcia CHEFE DE SECÃO SPVE/SUVE GEVAR/DR-SPM

Matr 8 933,726 3 LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS

Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

SP GUARULHOS DRF

Fl. 487



AS-RELOVORAL LOCALIST THE STATE OF THE STATE



AC guaralhos/R7

NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS				VIÇOS E	27/04/17			
CONTRATANTE					NÚMERO DO CONTRATO			
MINISTERIO DA FAZENDA			ONTHIS MALES AND		9912368184			
CÓDIGO ADM		F	RAZ	D DE VIGÊNCIA	NCIA CONTRATUAL			
14536048				31/12/2016 a 3	6 a 31/12/2017			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA					
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)					
ENTREGA I	DA FATURA			DISPONI	BILIZAÇÃO D	A FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET  10 dias antes do vencimento da fatura.					
5 dias úteis antes do Obs.: Na hipótese de have da fatura, o vencimento se de dias do referido atraso,	r atraso na	disponibilização	t.cfm corre lança	io dispor /www2.correios as faturas spondentes ex	nibilizadas .com.br/produt (com código tratos, conten	no endereço os servicos/sfc/defaul o de barras) e os ido analiticamente os no referido documento		
DR DE ORIGEM	DO CONTR	RATO		ÓRGÃO (	GESTOR DO	CONTRATO		
DR/SPM			GEVAR/DR/SPM					
		FATUR	AMEN	то				
DESCENTRALIZADO PO	OR CENTR	O DE CUSTO	CE	NTRALIZADO				
	E	SPECIFICIDADE	S DC	S SERVIÇOS				
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SER	VIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO		
ENCOMENDAS NACIONAIS				Mensal	Não	Todas as Agências Próprias		

Ficha\_Resumo\_06/03/2017

DR/SPM - Gerência de Vendas no Varejo

Documento de 24 página(s) autenticado di**gitudemente: Poda biergenstiliator, rispandificado litros y litros y litros y litros de localização de localização** 

1

EN BRANCO



FIGUR RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS E	DATA		
FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS			

Pela CONTRATANTE:

PAULO MARQUES DE MACEDO

DELEGADO CPF: 196.165.718-00

Pela ECT:

EUGENIO VALENTIM DA SILVA

Vanderlei Ferreira
Vanderlei Vanderlei Vanderlei
Vanderlei Vanderlei Vanderlei
Vanderlei Vanderlei Vanderlei
Vanderlei Vanderlei Vanderlei
Vanderlei Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Wilson Gomes Ferreira de Araujo

Chefe Seção Apoio Administrativo SEAD-GEVAR-DR-SPM

Matricula: 8.897.433-2

CARLOS DOS SANTOS

Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV



Carta 164/2017 - SONE/GESUV/GMRC1/VIPOS

São Paulo, 03 de Abril de 2017.

MINISTERIO DA FAZENDA -

Assunto: 004º - QUARTO - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912368184

Contratante:

MINISTERIO DA FAZENDA -

Contratada:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto:

Inclusão de subitem e Inclusão/exclusão de serviços

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Beneficios da Política Comercial dos Correios, assim como a inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS e exclusão de serviço(s) citado(s) abaixo(s), mediante assinatura da Ficha Resumo por ambas as partes, efetivados por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do referido contrato.

#### DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

> "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS que terá sua vigência iniciada conforme Ficha Resumo.

#### DA EXCLUSÃO

Exclusão(ões) do(s) serviço(s) de 40096-SEDEX CONTRATO, 41068-ENCOMENDA PAC que

terá(ão) sua(s) vigência(s) encerrada(s) consultame Ficha Resumo.

Wilson Gomes Ferreira Administrativo

Wilson Gomes Ferreira Administrativo

Chefe Seção Apoio Administrativo IE DEYOU MUNU MUNIMINOU OWN S SEAD-GEVAR-DR-SPM

Serson Aparecido Magalhães Gerente de Macrorregião Comerciat Mathematica Macro REVIDE COM/VIREV

PAULO MARQUES DE MACEDO DELEGADO - CPF: 196.165.718-00

23/04/17

Ciente

## FICHA TÉCNICA - PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0128-24 CONTRATO N°: 9912368184

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

### DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil



#### ANEXO DO CONTRATO Nº. 9912368184

#### SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

#### 1. OBJETO

- 1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.
- 1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:
- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.
- 1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:
- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017

Documento de 24 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecAC/publico/login.aspopelo código de localização EP13.0319.11297.SI92. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



- k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- I) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.
- 1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (<a href="https://www.correios.com.br/encomendas">www.correios.com.br/encomendas</a>).
- 1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

# 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.
- 2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.
- 2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.
- 2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.
- 2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.
- 2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.
- 2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017

gin.aspx pelo

Documento de 24 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP13.0319.11297.Sl92. Consulte a página de autenticação no final deste documento

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.
- 3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
- 3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

#### 4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

#### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*

Vigência: 06/03/2017



#### Ministério da Fazenda

# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017 11:58:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 13/03/2019.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
  - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

#### EP13.0319.11297.SI92

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 90569C7EC15967090B6173A7B84D718C284F4366CAF3E250334CE17EE8E5BF40